



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.502, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a chegada do Sino Vox Patris no Município de Trindade/GO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a chegada do Sino Vox Patris no dia 1º de junho de 2025, no Município de Trindade/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de junho de 2025; 137ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 17/06/2025](#)

Autor	Deputado Bruno Peixoto
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	20250013510
Órgãos Relacionados	Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
Categorias	Turismo Datas comemorativas Cultura